



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 900/2021

**Designa fiscais do Contrato Administrativo
n° 83/2021, Dispensa de Licitação n°
022/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Fabiola Bastiani Fregonese**, matrícula n° 1608, como fiscal titular e a servidora **Janete Menegatti**, matrícula n° 267, como fiscal suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo n° 083/2021, oriundos da Dispensa de Licitação n° 022/2021.

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo n° 083/2021 que têm como objeto a prestação de serviço de avaliação atuarial.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo n° 083/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo n° 083/2021, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos n° 083/2021 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 01 de setembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 01-09-2021

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-09-2021 a 16-09-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 01-09-2021

Redigida por: André Luis Suder